



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Publicado 04/04/2024

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “e” da Lei Municipal 2.577/2021;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, fundamentada no caput do 39, § 1º, §2º, da Lei Municipal nº 1.713/2007 c/c art. 40, I da Constituição Federal (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c art. 66, § 5º e art. 61, § 2º ambos da Lei 2577/2021 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste pelo índice geral de previdência social, com redução a **SILVANE SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 797.086.506-25, matrícula nº 3567, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo ingressado no serviço público através de concurso, conforme Portaria 105/2004, tendo tomado posse em 19 (dezenove) de Março de 2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quatro dias do mês de abril de 2024.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021